



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 43 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

MODIFICA A ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte,

EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - A alínea A, do inciso II, do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67- (....)

Inciso II - (....)

- a) Ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Direta e Indireta, do município, de que seja exonerável ad nutum, salvo o cargo de secretário municipal ou diretor equivalente ou Assessor Especial – símbolo SM do gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Itaboraí, entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de março de 2017.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente

JOANA LAGE

1ª Vice-Presidente

SEVERINO SANTOS SILVA

2º Vice-Presidente

PAULO NEY

3º Vice-Presidente

ELBER CORREA

1º Secretário

ROGÉRIO FILGUEIRAS

2º Secretário

AGNALDO COUTINHO

Vereador

CESAR

Vereador

PAULO ALVES

Vereador

ENEAS

Vereador

RENATO GARCIA

Vereador

DEOCLECIO MACHADO

Vereador